

EDITAL Nº 02/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS, SERVIÇO DE APOIO E DE PORTARIA	
Atividades	Datas
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	03/10/2022
Período de inscrições e de envio da documentação , conforme item 3 deste Edital, pelo <i>site</i> http://portalfaurgs.com.br/concursos	03 a 13/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar de Homologados	27/10/2022
Prazo para recurso contra a Lista de Resultado Preliminar de Homologados	28 e 31/10/2022 até as 17h
Publicação do Resultado Final de Homologados e de resposta a recursos	09/11/2022
Publicação da Classificação Preliminar de Inscritos e da convocação para realização de sorteio público (em caso de existir número maior de candidatos homologados em relação a vagas estimadas no item 1.5 do Edital)	11/11/2022
Realização do sorteio público, na FAURGS	16/11/2022
Publicação da Classificação Final de Inscritos, conforme sorteio e de acordo com as vagas estimadas	18/11/2022
Realização do treinamento aos fiscais classificados	Será informado pelo <i>Campus</i> em que o fiscal atuará
Data e Horário de comparecimento dos fiscais para a aplicação de prova	04/12/2022 – Turno Manhã: 7h Turno Tarde: 12h30min
Realização do Pagamento aos Prestadores de Serviços	Em até 40 dias consecutivos após a aplicação da prova

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual**, observando os preceitos legais, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 DO PÚBLICO ALVO, VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 Poderão se inscrever para participar do sorteio e concorrer às vagas previstas neste Edital, os membros da comunidade acadêmica pertencentes a uma das categorias relacionadas a seguir e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas abaixo:

1.1.1 Para atuar como **Fiscal**, o candidato deve ser:

- a) Servidor, Docente ou Técnico Administrativo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul-IFRS;
- b) Professor Substituto ou Temporário do IFRS;
- c) Servidor de escola locada ou cedida;
- d) Aluno do IFRS.

- A Previsão estimada de contratação é de **406 pessoas para as vagas de Fiscais.**

1.1.2 Para atuar no **Serviço de Apoio (Limpeza), o candidato deve ser:**

- a) Servidor terceirizado que trabalhe nessa função no *Campus* onde irá se inscrever para trabalhar.

- A Previsão estimada de contratação é de **40 pessoas para as vagas da Limpeza.**

1.1.3 Para atuar no **Serviço de Apoio (Portaria), o candidato deve ser:**

- a) Servidor terceirizado ou do quadro do IFRS que trabalhe nessa função no *Campus* onde irá se inscrever para trabalhar.

- A Previsão estimada de contratação é de **20 pessoas para as vagas da Portaria.**

1.2 Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo pessoa:

- a) que estiver inscrita como candidato no Processo Seletivo de Ingresso de Alunos 2023/1 do IFRS;
- b) menor de 18 anos na data do serviço eventual;
- c) que não possua o ensino médio completo;
- d) que não atenda algum dos requisitos do item 1 deste Edital.

1.3 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de

- a) empregado da FAURGS com contrato de trabalho em vigência **ou** cujo contrato tenha se encerrado há **180 (cento e oitenta) dias ou menos**, a contar da data de baixa na CTPS;
- b) candidato com vínculo de bolsista ativo **ou** encerrado há menos de **90 (noventa) dias** na FAURGS;
- c) candidato que tenha recebido 3 (três) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de **12 (doze) meses**.

1.4 Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ocorrerão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.5 DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO E VAGAS PREVISTAS

Campus		Turno Manhã	Turno Tarde	Fiscais	Limpeza	Portaria
01	Alvorada	Não	Sim	12	1	1
02	Bento Gonçalves	Sim	Sim	27	2	1
03	Canoas	Sim	Sim	38	3	1
04	Caxias do Sul	Sim	Sim	49	3	2
05	Erechim	Sim	Sim	16	2	1
06	Farroupilha	Sim	Sim	20	2	1
07	Feliz	Sim	Sim	14	1	1
08	Ibirubá	Sim	Sim	20	1	1

09	Osório	Sim	Sim	43	2	1
10	Porto Alegre	Não	Sim	20	2	2
11	Restinga	Sim	Sim	28	2	1
12	Rio Grande	Sim	Sim	37	3	2
13	Rolante	Sim	Sim	16	1	1
14	Sertão	Sim	Sim	22	2	1
15	Vacaria	Sim	Sim	12	1	1
16	Veranópolis	Sim	Sim	12	1	1
17	Viamão	Não	Sim	20	1	1

2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **03 a 13/10/2022**, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo *site* da FAURGS: <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

2.2 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3 DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO/ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

3.1 No período previsto no subitem 2.1 deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* acima e o *link* eletrônico que estará ali disponível, escolher o *Campus* em que deseja atuar e **obrigatoriamente**

- realizar o preenchimento dos dados solicitados no *link* eletrônico, anexar os documentos, digitalizados e legíveis, **constante no subitem 3.2**, com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF;

- conferir se foi efetuado corretamente o *upload* da documentação e clicar no botão de confirmação.

3.1.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada. **Obs.:** No campo justificativa, constante no referido formulário, o candidato deverá digitar "Seleção de Prestadores de Serviços".

3.1.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos enviados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

3.2 Os documentos que deverão ser obrigatoriamente anexados na inscrição são:

a) RG (serão aceitos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho contendo o nº do RG ou carteira de identificação profissional);

b) CPF (serão aceitos: cartão do CPF, carteira de identidade ou CNH ou carteira de trabalho contendo o nº do CPF);

c) PIS ou **PASEP** ou **INSS**, (serão aceitos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade ou carteira de trabalho contendo o nº do PIS ou do PASEP ou do INSS);

d) Comprovante residencial completo com CEP (serão aceitos: contas de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito);

e) **Comprovante bancário** contendo o nº do banco, da agência e da conta (serão aceitos: cópias do cartão do banco, de folha de cheque ou cabeçalho de extrato de conta, *print* tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível);

f) **Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado e regular**, emitido através do *link*:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

g) **Comprovante do e-social regularizado**, emitido através do *link*:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

h) **Somente para alunos do IFRS**: Comprovante de matrícula do semestre corrente;

i) **Somente para Servidores do IFRS** (efetivo, substituto ou terceirizado):

i1) **último contracheque OU**;

i2) **Declaração** constando que é **Professor** ou **Servidor da escola**, emitida em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura do responsável pela escola, **OU**;

i3) **Comprovante** de **vínculo** com a **empresa** que **presta serviço** ao **Campus** onde pretende atuar no dia da prova.

J) **Somente para Servidores das escolas locadas ou cedidas**: declaração confirmando o vínculo e a função que desempenha no local, contendo o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

3.3 ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato, conferir seus dados e confirmar a anexação da documentação, em formato JPG, JPEG ou PDF de forma legível, e que os arquivos **não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.**

4 FASE RECURSAL

4.1 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos> para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.

4.2 Os recursos interpostos deverão obedecer o estabelecido neste Edital e serem enviados eletronicamente, através de *link* específico disponibilizado no *site* da FAURGS.

4.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no item 4 deste Edital.

4.4 Não se conhecerão recursos que não forem formulados por escrito, que não contiverem fundamentação, que não contiverem identificação de candidato no arrazoado ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.

5 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DO SORTEIO

O Resultado Final de Homologados será divulgado em **09/11/2022** e a Classificação Preliminar de Inscritos e a convocação para realização de sorteio público, em caso de existir número maior de candidatos homologados em relação a vagas estimadas no item 1.5 do Edital, serão divulgadas em **11/11/2022**, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

6 DO JULGAMENTO/SORTEIO

6.1 Entre os candidatos homologados para cada *Campus*, será realizado sorteio para preenchimento das vagas, caso as homologações superem as vagas estimadas no item 1.5 do Edital. O sorteio público será **realizado em 16/11/22**, na sede da FAURGS, observando-se o quantitativo necessário em função do nº de candidatos homologados para realizar prova.

6.2 As vagas para Fiscal serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) Preferencialmente para integrantes da categoria de Servidores do IFRS - Docentes ou Técnicos Administrativos e Professores Substitutos do IFRS (**categorias A e B** do item 1.1.1 do Edital) e de Servidores das escolas locadas ou cedidas (**categoria C** do item 1.1.1 do Edital), de acordo com cada *Campus*.
- b) Caso não seja preenchido o quantitativo de fiscais necessário, serão sorteados os candidatos da **categoria D** (categoria Alunos do IFRS) até completarem-se as vagas disponíveis em cada *Campus*.
- c) Os candidatos, ao se inscreverem, devem estar disponíveis para atuar como fiscal nos dois turnos, não sendo possível optar por apenas um turno, exceto nos campi Alvorada, Porto Alegre e Viamão que tem provas só no turno da tarde.
- d) Nos campi que tem aplicação de prova nos dois turnos, quando necessário, a distribuição das vagas por turno será definida através de sorteio.

6.3 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos. O sorteio será realizado por cargo (fiscal, limpeza ou portaria) e a distribuição das vagas será por Campus para o qual o candidato se inscreveu, considerando a **ordem do sorteio**.

Observação: O candidato homologado que for selecionado para trabalhar no dia determinado da aplicação de prova, e não puder comparecer ao local designado, será automaticamente desclassificado do processo. O IFRS poderá, se necessário, convocar o próximo candidato da lista de sorteados, respeitando a sequência da ordem de sorteio de classificação dos candidatos homologados.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final de Inscritos, será divulgada, no *site* da FAURGS em 18/11/2022.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

8.1 Fiscal: Fiscalizar e Supervisionar a aplicação de prova conforme informações do Manual de Fiscal a ser entregue no treinamento. Recepcionar e orientar o candidato a dirigir-se à sala que lhe foi designada, bem como realizar a identificação do candidato. Distribuir e ser responsável pelos materiais de prova (envelopes de provas, listas de presença, folha óptica, crachás e canetas) até o final da aplicação, para entregá-los à coordenação de prédio do **IFRS**. Responder e zelar pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos.

Não será permitido aos fiscais utilizarem seus celulares durante a prova, a não ser para comunicação com a coordenação ou para controle do tempo. Os fiscais volantes deverão acompanhar os examinandos até a porta do banheiro, bebedouros e sala de amamentação, se for o caso.

8.2 Serviço de Apoio (Limpeza): Apoiar o serviço no prédio, a organização e a limpeza das salas de prova, dos banheiros e corredores, de acordo com as orientações da coordenação de prédio.

8.3 Serviço de Apoio (Portaria): Apoiar o serviço no prédio, o controle de portaria e os acessos dos prédios, de acordo com as orientações da coordenação de prédio.

9 DO TREINAMENTO

9.1 O IFRS fará contato com os candidatos sorteados, *por e-mail* ou telefone, para comunicar as orientações sobre o treinamento obrigatório.

9.2 A participação dos fiscais no treinamento é obrigatória. Cada *Campus* realizará contato com os candidatos sorteados para informar a data, local e horário do treinamento.

9.3 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período completo do treinamento.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A FAURGS realizará o pagamento no prazo de até 40 (quarenta) dias após a aplicação das provas.

O valor **BRUTO** a ser pago será conforme segue:

- Para Fiscais - Turno Manhã R\$ 150,00.
- Para Fiscais - Turno Tarde R\$ 190,00.
- Para Serviço de Apoio (Limpeza) - R\$ 110,00.
- Para Serviço de Apoio (Portaria) - R\$ 110,00.

Observação: Do valor a ser pago será **DESCONTADO** alíquota de **11% referente ao INSS**.

10.2 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

10.3 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

- a) Conta salário de qualquer banco;
- b) Conta poupança de qualquer banco (exceto da Caixa Econômica Federal);
- c) Conta fácil de qualquer banco;
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta;
- f) Conta de Pessoa Jurídica.

OBSERVAÇÃO: Será automaticamente **desclassificado** o candidato que informar uma das contas constantes no subitem 10.3 deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto **IFRS/Prestação de Serviços**.

11.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

11.3 As condições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos relativos a este processo, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- a) na *internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>;
- b) na FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, *Campus Vale* da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS. Atendimento em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Telefones para atendimento: (51) 3308 7174, 3308 7230, 3308 9744 e 3308 9745.

11.4 O candidato, em hipótese alguma, **poderá alterar o teor dos documentos apresentados ou**, ainda, anexar a eles outras informações que modifiquem os seus termos originais, salvo documento de cunho

estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigências desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.

11.5 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, será aceito documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.

11.6 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.7 Se necessário, a FAURGS poderá consultar nos *sites* oficiais as certidões exigidas neste Edital.

11.8 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências deste Edital serão desclassificados.

11.9 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.

11.10 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

Setor de Concursos - FAURGS
(Assinado no original)